

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CHAPA ELEIÇÕES ABRV 2023 E RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS'

São Paulo, 06 de fevereiro de 2023.

Aos associados da Associação Brasileira de Radiologia Veterinária – ABRV.

Prezados colegas:

Em 31 de março do ano de 2022 encerrou-se a gestão da Associação Brasileira de Radiologia Veterinária – ABRV pelo triênio 2019-2022, **porém esta ratifica os atos praticados e declaram permanência da Diretoria Executiva até o dia 31 de março do ano de 2023**. Com finalidade de eleger nova diretoria para o triênio 2023-2026, seguindo organização prevista no CAPÍTULO III, Art. 23 do estatuto desta associação, estão convocados os associados ativos para a formação e registro de chapa, conforme CAPÍTULO IV Art. 38 do estatuto.

CAPÍTULO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 23<sup>0</sup> – A Diretoria Executiva é composta por:

Diretor Presidente

Diretor Vice-Presidente

1º Diretor Secretário

2º Diretor Secretário

1º Diretor Tesoureiro

2º Diretor Tesoureiro



Parágrafo 1o – A chapa contendo a Diretoria Executiva é eleita para um mandato de 3 (três) anos pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo 2o – Todos os integrantes da Diretoria Executiva devem ser Associados Efetivos previamente a sua eleição.

## CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES E POSSE

Art. 38o – As eleições se processam da seguinte forma:

As Assembleias Gerais Ordinárias são as coordenadoras e responsáveis pelas eleições da Diretoria Executiva, de acordo com o artigo 32<sup>0</sup>; b. Na programação da Assembleia Geral Ordinária deve ser reservada hora para realização das eleições;

As chapas concorrentes devem ser registradas junto à ABRV, até o dia **01 de fevereiro de 2023**, constando os nomes dos candidatos para todos os cargos da Diretoria Executiva.

- d. Só podem votar e ser votados os Associados Efetivos, Residentes e Colegiados, quites com a tesouraria da ABRV, os Fundadores e aqueles incluídos no artigo 9o, parágrafo 3o, e no artigo 10<sup>o</sup>, parágrafo 2<sup>o</sup>;
- e. No caso de chapa única, a eleição se faz por aclamação;
- f. Havendo mais de uma chapa a eleição se faz pela maioria dos votos.



Parágrafo 1<sup>0</sup> – Não havendo chapas concorrentes registradas junto à ABRV cabe a Diretoria Executiva convocar uma Assembleia Geral Extraordinária, para nova eleição ou dissolução da ABRV.

Parágrafo 2<sup>0</sup> – Concorrendo mais de 2 (duas) chapas e nenhuma delas obtendo 50% mais um dos votos, as duas primeiras concorrem a um 20 turno para se apurar a chapa vencedora, conforme alínea f.

Parágrafo 3<sup>0</sup> – A apuração do resultado das eleições é de responsabilidade da direção da Assembleia.

Parágrafo 40 – A posse da nova Diretoria Executiva se faz logo após a Assembleia Geral.

Parágrafo 5<sup>0</sup> – Os integrantes da Diretoria Executiva ficam dispensados das anuidades dos 3 (três) anos subsequentes à sua eleição.

Parágrafo 6<sup>0</sup> – Não é permitida a reeleição no mesmo cargo de nenhum integrante da Diretoria Executiva.

Parágrafo 7<sup>0</sup> – O candidato ao cargo de Primeiro Diretor Tesoureiro tem obrigatoriamente que trabalhar ou residir na cidade de São Paulo, Capital.



A inscrição das chapas concorrentes deverá ser feita por envio dos nomes e cargos pretendidos ao e-mail abrv@abrv.org.br, até o dia 01 de fevereiro de 2023.

A Diretoria Executiva definiu, que nesta eleição do ano de 2023, o prazo para as chapas concorrentes se registrarem será prorrogado para o dia 15 de fevereiro de 2023.

A Assembleia Geral Ordinária para a realização das eleições ocorrerá em 10 de março de 2023 às 20h, online, via Google Meet, em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta dos associados, ou às 20:30h, em segunda convocação, mesmo dia e local, com qualquer número de presentes.

A votação será realizada via web e apenas os presentes na Assembleia Geral Ordinária poderão participar recebendo acesso à plataforma e tendo o resultado em seguida.

No mesmo dia, horário e local, durante a Assembleia Geral Ordinária será realizada a eleição para a nova diretoria do Colégio Brasileiro de Radiologia Veterinária e a formação das chapas com Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Primeiro Diretor Secretário e Segundo Diretor Secretário segue as mesmas regras para a formação das chapas para eleição à diretoria executiva da ABRV.

Apenas membros do CBRV poderão votar e a chapa eleita terá mandato coincidente com o da Diretoria Executiva da ABRV, sendo permitida a reeleição em mandatos não diretamente sequenciais.

De acordo com o CAPÍTULO IV, Art. 38 e Parágrafo 4o do estatuto, a posse da nova Diretoria Executiva do Colégio Brasileiro de Radiologia e da Associação Brasileira de Radiologia se faz logo após a Assembleia Geral, sendo assim obrigatória a presença de pelo menos dois integrantes componentes da nova diretoria no momento da referida assembleia.

Atenciosamente,

Fabiano Sellós Costa

Presidente ABRV 2019-2023

February 16GC.